LEI MUNICIPAL Nº 360/98, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.998

DÁ DENOMINAÇÃO AO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL "LAURA MOTTA NACARATI", o Museu Histórico Municipal criado pela Lei Municipal nº 309/97, de 25 de agosto de 1.997, e que será instalado em nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 05 de outubro de 1.998

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal